



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente

PORTARIA Nº 3, DE 28 DE JULHO DE 2020

Trata do
retorno as atividades do CCA, bem como as medidas
a serem
dotadas em decorrência da pandemia de coronavírus.

O Diretor do Centro de Ciências do Ambiente (CCA), Professor Doutor Eron Bezerra, no uso de suas atribuições estatutária tendo presente a necessidade da retomada das atividades no âmbito do Centro, mesmo diante das limitações que a pandemia sanitária nos impõe, edita a presente Portaria.

Considerando o expediente – SEI 23105.022097/2020-91 - ao Magnífico Reitor, Professor Doutor Sylvio Puga, expondo as necessidades de pesquisa do CCA bem como solicitando orientação quanto as regras eventualmente adotadas pela UFAM para o retorno das atividades;

Considerando a decisão do Conselho Universitário (Consuni) que aprovou o Plano de Biossegurança da UFAM e, em síntese, indicou que cada Unidade adote as medidas adequadas para o seu funcionamento;

Considerando que, atualmente, o CCA desenvolve 05 projetos de Pesquisa – Mapa Solarimétrico do Amazonas; Variáveis Meteorológicas; Edifícios Solares; Centro de Línguas Nativas, Mídia e Tradução Simultânea; e Estudo do Impacto da Política Ambiental da UFAM – os quais não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando, em especial, que alguns desses projetos contemplam metas operacionais que só podem ser executados no período de *veranico*, sob pena de grave prejuízo temporal;

Resolve:

Determinar o retorno das atividades no Centro de Ciências do Ambiente (CCA), a partir do dia 03 de agosto do corrente ano, adotando providências, medidas e cautelas que, a um só tempo, assegure a retomada das atividades e evite riscos sanitário a todos que frequentarem o espaço do CCA, dentre as quais destacamos:

1. Será disponibilizado álcool em gel na entrada do prédio para que todos possam fazer a prevenção sanitária básica;
2. O retorno será em forma de plantão, com rodízio entre os membro do CCA, para evitar aglomeração;
3. Estão dispensados do plantão os que integram o chamado grupo de risco, seja por idade ou por comorbidades;

Manaus, 28 de julho de 2020

Prof. Dr. Eron Bezerra

Diretor do CCA



Documento assinado eletronicamente por **Eronildo Braga Bezerra, Diretor**, em 29/07/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258806** e o código CRC **8A9EE39F**.
